

## RESOLUÇÃO Nº 025, DE 30 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE PRAZO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ENVIO DE RESPOSTA FUNDAMENTADA, POR PRAZO CERTO DAS INDICAÇÕES ENCAMINHADOS PELOS VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 199 do Regimento Interno deste Poder, Faz sabe que a Câmara aprovou e o Presidente Promulga a presente Resolução:

Art. 1º acresce dispositivo ao art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163. (...)

(...)

§3º As indicações que trata o caput do presente artigo deverão ser respondidas no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada dentro do prazo de resposta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO ALVES DE LUNA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** FABIO ALVES DE LUNA  
**Código Identificador:** 07623300

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/06/2025. EDIÇÃO 2165. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>